

3. Assinatura de documento solicitando viabilidade técnica para manutenção e fornecimento de energia elétrica e água;

4. Assinatura de documento solicitando etiquetas de tombamento;

5. Assinatura de documentos relativos à recuperação de ramal, terraplenagem, limpeza, capinação e retirada de entulho das escolas da Rede Municipal de Ensino;

6. Assinatura de documento solicitando manutenção na rede de esgoto, arborização e paisagismo, poda e corte de árvore;

7. Assinatura de documentos encaminhando Relatórios de Visita Técnica; solicitando ação fiscal; serviço de manutenção em subestação, troca de motorista, monitor, carros, ônibus, van;

8. Assinatura de documentos solicitando imagens de câmeras;

9. Assinatura de documentos solicitando combustível, cadastro de carros e motoristas;

10. Assinatura de documentos encaminhando pauta do Cardápio de Gêneros Alimentícios da Alimentação Escolar;

11. Assinatura de registro de ocorrências de roubos e furtos no âmbito da SEMED;

12. Assinatura de ofícios relativos às finalidades da Subsecretaria.

b) Praticar outros atos inerentes à natureza e finalidades da Subsecretaria.

V – FAZER RETROAGIR os efeitos desta Portaria a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de janeiro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

(*) Republicada integralmente por ter sido veiculada com incorreção no DOM Edição nº 5014, de 21/01/2021.

PORTARIA Nº 0006/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19118.0.000448,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para os professores efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotados nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

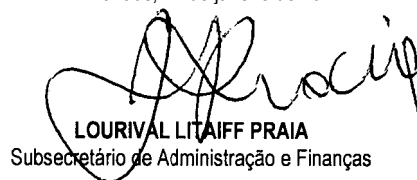
EXCLUIR FEM:

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	MARIA DE LOURDES GOMES DO PRADO	135.712-3 A	01/01/2021	0513/2020
2	NATIENY SANTOS DE AMORIM	127.596-8 A	31/01/2021	0419/14

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de janeiro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0085/2020-SEMED/GSAF, Processo de nº 2020.18000.19320.0.000644, publicada no DOM 4825, de 24/04/2020, referente à autorização quanto ao pagamento de Função Especial do Magistério à servidora **ANA CLÁUDIA FREITAS ANDRADE**, matrícula 086.342-4 D, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

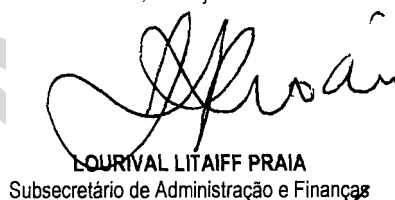
ONDE SE LÊ:

Período: 02/01/2020 A 31/03/2020

LEIA-SE:

Período: A PARTIR DE 02/01/2020

Manaus, 21 de janeiro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato N. 011/CME/2020
APROVADO pela Resolução N. 083/CME/2020

EMENTA:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o CENTRO DE EDUCAÇÃO MEU CAMINHO BABY – localizado na rua Comendador Clementino n. 326, bairro Centro, Manaus-Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche 9 (nove) meses a 1 (um) ano e 11 (onze) meses de idade) e Pré-Escola (04 e 05 anos de idade), por 03 (três) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2022).

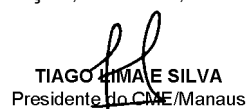
Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar do Centro de Educação Meu Caminho Baby.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR o Centro de Educação Meu Caminho Baby, que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º A Resolução N. 083/CME/2020 entrará em vigor na data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.



TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PG/6428